



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB – TO

RESOLUÇÃO – CIB/TO N.º. 039, de 20 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Atenção Básica) da Proposta de Projeto N.º. 12059.635000/1170-03, do município de Pium – TO, objeto das Emendas Parlamentares N.º. 26930001 e N.º. 23590002, no valor remanescente com rendimentos de R\$53.658,36 (cinquenta e três mil seiscientos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), para a aquisição de novos equipamentos para Atenção Básica, Tablets e Bicicletas para os Agentes Comunitários de Saúde, do mesmo município.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria N.º. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS N.º. 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o § 4º do Art. 12 da Portaria GM/MS N.º. 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o Art. 13 da Portaria GM/MS N.º. 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO – CIT N.º. 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto N.º. 12059.635000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde da Família Mario Gomes, e Unidade





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB – TO

Básica de Saúde do município de Pium – TO, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) recursos objeto da Emenda Parlamentar N°. 26930001, e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) recursos objeto da Emenda Parlamentar N°. 23590002;

Considerando que toda Proposta para Utilização de Saldo Remanescente/Rendimentos deve obter análise do Conselho Municipal de Saúde do respectivo município;

Considerando o OFÍCIO SEMUS N°. 021/2020, de 11 de fevereiro de 2020, em que o município de Pium – TO Solicita a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente/ Rendimento da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes N°.12059.635000/1170-03 para a aquisição de novos equipamentos para a Atenção Básica, Tablets, e Bicicletas para os Agentes Comunitários de Saúde do mesmo município;

Considerando a Proposta para Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento, apresentada pelo município de Pium – TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Atenção Básica) da Proposta de Projeto N°. 12059.635000/1170-03, do município de Pium – TO, objeto das Emendas Parlamentares N°. 26930001 e N°. 23590002.

Parágrafo Único – O recurso remanescente/rendimento é no valor total remanescente com rendimentos de R\$53.658,36 (cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), para a aquisição de novos equipamentos para Atenção Básica, Tablets e Bicicletas para os Agentes Comunitários de Saúde, do mesmo município.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

(ASSINATURA DIGITAL)
LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



OFÍCIO SEMUS Nº021/2020.

Pium, 11 de fevereiro de 2020.

Ao Exmo. Sr.
LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde e Presidente da CIB
Palmas – TO.

Assunto: **Solicitação de Utilização de Saldo Remanescente.**

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente, solicitar a utilização de saldo remanescente da Proposta de Projeto Nº 12059.635000/1170-03, originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde da Família, do município de Pium, objeto de Emenda Parlamentar Nº 26930001 e Nº 23590002 no valor remanescente de R\$ 53.658,36 (cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos) alterando para aquisição de equipamentos de fisioterapia para a estruturação da Academia da Saúde, aquisição de tablets, bicicletas para os Agentes Comunitários de Saúde e outros equipamentos necessários para um melhor atendimento aos usuários do SUS, conforme planilha em anexo.

Informamos que os equipamentos de fisioterapia são extremamente necessários, visto que a demanda de atendimentos dos Fisioterapeutas na Academia da Saúde estão em torno de 400 (quatrocentos) atendimentos mensais e o local não possui equipamentos necessários para um atendimento adequado e eficaz aos usuários. Quanto à aquisição dos tablets e bicicletas para os Agentes Comunitários de Saúde, estes são fundamentais para a realização do trabalho dos mesmos, visto que com o Novo Financiamento da Atenção Primária o trabalho do ACS é essencial, principalmente quanto à realização do cadastro de toda população.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Diógenes de Brito, nº 01, Setor Alto da Boa Vista. CEP: 77570-000 Pium/TO.
Email: pium.saude@gmail.com
Telefone: (63) 3368-1228.

12/3

Certa de que a solicitação será atendida, fique com meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Neila Lopes Barros

NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Secretária Municipal de Saúde

Neila M. A. Lopes e O. Barros
Sec. de Saúde / Gestora
Decreto 005/2017 de 01/01/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Diógenes de Brito, nº 01, Setor Alto da Boa Vista. CEP: 77570-000 Pium/TO.
Email: pium.saude@gmail.com
Telefone: (63) 3368-1228.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMPRA COM VALOR DE SALDO REMANESCENTE DE EMENDA PARLAMENTAR

| PROJETO Nº | EMENDA PARLAMENTAR | VALOR DO SALDO REMANESCENTE | EQUIPAMENTOS | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------------------|--|-----------------------------|--|--------|---------------------|----------------------|
| 12059.635000/1170-03 | 23590002 – KÁTIA ABREU 26930001 – PROFª. DORINHA SEABRA | R\$ 53.658,36 | TABLETS 3GB. 10' sistema Android Processador quad-core 1.3 ghz conexão wifi e Bluetooth dual câmera memória ram 2gb, memória 16GB Bateria Lítio Capacidade de 5.000mAh, Camera Frontal 2.0MP Trazeira 5.0MP Dimensões 250,0X170X9,9 Peso 520G. | 19 | R\$ 1.610,00 | R\$ 30.590,00 |
| | | | BICICLETAS; Barra Circular | 04 | R\$ 990,00 | R\$ 3.960,00 |
| | | | PRANCHA RÍGIDA P/ RESGATE | 01 | R\$ 1.490,00 | R\$ 1.490,00 |
| | | | MOBILIÁRIO Maca/Diva Tablado, Azul Claro | 01 | R\$ 1.161,60 | R\$ 1.161,60 |
| | | | TÁBUA Mecanot. Proprioceptiva Retangular | 03 | R\$ 138,39 | R\$ 415,16 |
| | | | MÓVEL Barra de ling/Espalдар Classic | 01 | R\$ 610,83 | R\$ 610,83 |
| | | | ESCADA DE CANTO Classic, em madeira c/ rampa | 01 | R\$ 2.175,46 | R\$ 2.175,46 |
| | | | BARRA PARALELA Classic/ Reabilitação Aço | 01 | R\$ 1.267,00 | R\$ 1.267,21 |
| | | | BICICLETA VERTICAL Magnética Residencial | 01 | R\$ 2.006,59 | R\$ 2.006,59 |
| | | | MOBILIÁRIO CAMA Elástica, Desmontável | 01 | R\$ 313,53 | R\$ 313,53 |
| | | | MOBILIÁRIO SUPORTE para halteres duplo, em aço carbono | 01 | R\$ 147,75 | R\$ 147,75 |
| | | | ELETROCARDÍOGRAFO PORTÁTIL | 01 | R\$ 9.650,00 | R\$ 9.650,00 |
| | | | | | VALOR TOTAL: | R\$ 53.788,13 |